



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 084/2023– DEP

Coronel Vivida PR, 16 de junho de 2023.

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

---

Referente: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2022, TOMADA DE PREÇOS 11/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT)**

---

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo ao contrato supra citado, conforme segue:

**- Acréscimo ao prazo de vigência em 60 dias.**

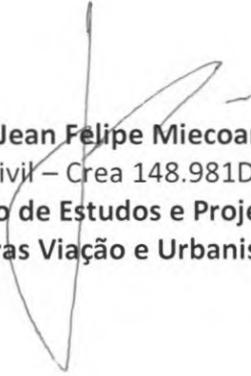
A reprogramação se deve ao fato de que foi solicitado a empresa o acréscimo dos trechos de projeto originais em complemento do Bairro Sol Nascente até a primeira curva sentido Pato Branco e projeto complementar da Rua Jacó Gubert no Parque Industrial Olympio Vanzin, continuação do projeto original.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo de vigência para que não sejam prejudicados os trâmites finais do contrato.

Certo de contar com sua atenção coloco-me a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Carlos Lopes**  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda  
Dec 7541 de 26/02/2021

  
**Jean Felipe Micoanski**  
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos  
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 07/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 11/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA:** **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 28 de Novembro, 210, Sala 01 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos (85.660-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.688.546/0001-61, representada neste ato pela Sra. **Poliana Tonieto**, portadora do CPF nº 078.248.709-28 e RG nº 10.219.086-6, (CONTATOS: (46) 99911-5694, [duoviasengenharia@outlook.com](mailto:duoviasengenharia@outlook.com)).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA, referente ao Contrato nº 07/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2022 de 21 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Ofício nº 84/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, **de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2022 de 21 de janeiro de 2022.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.07.13 16:08:24  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

POLIANA TONIETO  
CITADELLA:07824870928

Assinado de forma digital por POLIANA  
TONIETO CITADELLA:07824870928  
Dados: 2023.07.14 09:29:45 -03'00'

.....  
Poliana Tonieto  
Duovias Engenharia Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2023

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:  
Fabio Santos Fernandes  
Código Identificador:F957161D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 179/2023**

Súmula: Altera o Decreto nº 383 de 22 de agosto de 2022 que nomeia a Comissão para condução dos Procedimentos Administrativos da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Inciso II e IV do Art. 1º do Decreto nº 383/2022 e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

II – **Thomas Gaspar Santana**, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB;

IV – **Alexandre Dias Amorim**, representante da Secretaria de Municipal de Finanças, responsável pela análise tributária e cadastral dos processos de REURB;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 14 de julho de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliézer Lima Reis  
Código Identificador:6B88D8A4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESCISÃO E ADITIVOS**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto “contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em**

**saúde da família do Caçador e Vista Alegre”, com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R\$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item “b”, subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Coronel Vívda, 13 de julho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito



Aditivo nº 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 05 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**  
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 16 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de julho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de junho de